



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20251023u27175225000135i27175225000135

Número da Nota

00000979

Data e Hora de Emissão

23/10/2025 11:30:22

Código de Verificação

29TH-87XE

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **27.175.225/0001-35** Inscrição Municipal: **1.045.208-2** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **ESPACO IDEAL ODONTO LTDA**
Nome Fantasia: **ESPACO IDEAL ODONTO** Tel.: **(21) 9826-0350**
Endereço: **AVN DAS AMERICAS 1155, SAL 805 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22631-903**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **espacoideal.odontologia@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA**
Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170** Tel.: **4132336924**
Município: **CURITIBA** UF: **PR** E-mail: **dominguessocietario@bol.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a competência de 09/2025.

VALOR DA NOTA = R\$ 207,68

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.